

5° Termo de Aditamento ao Contrato n. 07/SMADS/2022

PROCESSO SEI N. 6024.2022/0001854-6

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS — Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP — Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: Hotel Paulicéia Ltda - ME

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: HOTEL PAULICÉIA LTDA - ME - Rua dos Timbiras n. 216, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01208-011

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35° andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Municipal, Senhor CARLOS BEZERRA JUNIOR, adiante designada apenas CONTRATANTE, e o estabelecimento hoteleiro, HOTEL PAULICÉIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 61.101.135/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, Rua dos Timbiras n. 216, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01208-011, neste ato representado pelo Senhor LUCIANO DE JESUS ROSA brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 10.894.251 e inscrito no CPF/ME sob o n. 050.009.106-48, doravante simplesmente designado CONTRATADO, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do despacho publicado no DOC de11/09/2023, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/SMADS/2022, mediante as seguintes cláusulas:



V



CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 07/SMADS/2022, por mais 90 (noventa) dias a partir de 08/09/2023, com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado a qualquer momento, sem ônus a municipalidade, caso concluído o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da diária por hóspede é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando, desta forma, a importância de R\$ 573.750,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), pelo período de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

CARLOS BEZERRA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

LUCIANO DE JESUS ROSA HOTEL PAULICÉIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

828.564-

2